



Bruxelas, 28 de março de 2025

CM 2135/25

Dossiê interinstitucional:
2025/0049(NLE)

PECHE
PROCED
UK

COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ESCRITO

Correspondente: LIFE.Fisheries@consilium.europa.eu

Tel./Fax: +32 2 281 4469

Assunto: REGULAMENTO DO CONSELHO que fixa, para 2025 e 2026, em relação a determinadas unidades populacionais de peixe, as possibilidades de pesca aplicáveis nas águas da União e as aplicáveis, para os navios de pesca da União, em certas águas não União (1.^a alteração)
– Adoção
= INÍCIO DE PROCEDIMENTO ESCRITO

Nos termos do artigo 12.º, n.º 1, do Regulamento Interno do Conselho, a Presidência decidiu lançar um procedimento escrito para a adoção do Regulamento do Conselho que fixa, para 2025 e 2026, em relação a determinadas unidades populacionais de peixe, as possibilidades de pesca aplicáveis nas águas da União e as aplicáveis, para os navios de pesca da União, em certas águas não União, e que altera o Regulamento (UE) 2024/257 que fixa, para 2025 no que diz respeito a possibilidades de pesca para 2025, na versão que consta do documento ST 6890/25.

As delegações deverão indicar:

- 1) se estão de acordo em adotar o regulamento do Conselho em epígrafe, na versão que consta do documento ST 6890/25.

As delegações deverão responder SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO.

As respostas deverão dar entrada no Secretariado-Geral do Conselho o mais rapidamente possível e, **o mais tardar, até às 10h00 (hora de Bruxelas) de segunda-feira, 31 de março**, devendo ser enviadas por correio eletrónico para LIFE.fisheries@consilium.europa.eu.
